



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2713/2022 E Nº 2355/2024.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30, RG nº 1.455.400 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, estabelecida à Rua Fortunato Ramos, nº 245, bairro Santa Lucia, Vitoria/ES, CEP 29.056-020, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 19.207.352/0001-40, representada legalmente neste ato pelo (a) Sr. (a) Andreotte Norbim Lanes, portador (a) do CPF (MF) nº 042.361.317-06, RG nº 1254132 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$ 426.505,59 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) que representa 19,87% de acréscimo do Contrato Nº 015/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração e fornecimento de cartão magnético/eletrônico com tarja magnética ou com chip, para 200 (duzentos) servidores públicos da Câmara Municipal de Linhares, conforme disposto no Termo de Referência relativo ao Pregão Presencial Nº 006/2022 cujo edital consta no Processo Administrativo nº 02713/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência até 14 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor global estimado referente ao presente aditivo contratual é de R\$ 426.505,59 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já incluída a taxa de desconto correspondente a -4,20% (menos quatro inteiros e vinte décimos por cento).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2022 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 09 de abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE

Neste ato representada por
WELLINGTON VIZENTINI

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADA

Neste ato representada por
ANDREOTTE NORBIM LANES

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Testemunhas:

JACKSON FABRIS

CPF: 127.595.087-65

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES